ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

0702186-31.2022.8.11.0024
PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO- CREDENCIAMENTO

Vistos etc.

Cuida-se de processo seletivo para credenciamento e formação de cadastro de reserva, visando o credenciamento de profissionais da área de Psicologia, em razão da existência de uma vaga, bem como da formação de cadastro de reserva.

Publicado o Edital de Abertura da seleção, sobrevieram as inscrições dos candidatos ao cargo de Psicólogo: Ana Julya Oliveira Lima, Camila dos Santos Cunha, Cristiano dos Anjos Lopes, Daniele Nunes de Almeida, Guibbson Augusto Pedroso da Silva, Jordana Coury Jaber, Kamilla Braz de Campos, Larissa Maria Lemos Assunção Santos, Lígia Cristina Sarubbi Santos, Louize Soares Lacerda, Lucas Augusto Ciol, Lucilei Pinheiro Ferreira, Mayara Nascimento Guerrise, Rodrigo José Santos de Andrade, Sandra Aparecida Silva Freitas, Sttefany Aguillera Landivar, Suzana Benedita Ferreira da Cruz, Tauany Matiely de Oliveira Santos.

1. No Tocante aos requisitos para o Credenciamento, o Edital assim dispõe:

> 4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais, Psicólogos, Enfermeiros e Médicos de que trata o Provimento n. 61/2020/CM:
> I. Tersido selecionado no Processo Seletivo;
> II. Ser maior de vinte e um (21) anos;
> III. Não possuir antecedentes criminais;
> IV. Não exercer cargo público inacumulável;
> V. Não ter credenciamento anterior com o Poder Judiciário Estadual, ou estar descredenciado há, no mínimo, 01 (um) ano;
> VI. Ser bacharel em Serviço Social, Psicologia, Enfermagem e Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional, devendo apresentar certificado de curso específico/formação/especialização caso a vaga exija;
> 4.1.2. Dos requisitos específicos para o credenciamento
> I. Ser bacharel em Serviço Social, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;
> 5. DA DOCUMENTAÇÃOEXIGIDA
> 5.1. O requerimento (Anexo I), a ser protocolado virtualmente, conforme disposto no item 3 deste edital, deverá estar instruído com as seguintes peças:
> a) ficha cadastral - Anexo II;
> b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei - Anexo III;

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

c) declaração de relação de parentesco – Anexo IV;
d) documentação indicada no subitem 5.2.
5.2. Com o requerimento, o interessado deverá anexar o currículo e a documentação relacionada a seguir em formato PDF, em alta resolução e em versão colorida, juntamente com o requerimento de inscrição (item 5.1):
I - cópia da Carteira de Identidade;
II - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, categoria B ou superior;
IV - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, primeiro e segundo graus de jurisdição;
V - cópia do diploma de curso superior;
VI - cópia dos títulos e documentos exigidos no subítem 4.1 em relação a cada área profissional; VII - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
VIII - atestado de sanidade física e mental;
IX - fotografia 3x4 recente, digitalizada;
X – Declaração acerca de existência de outras ocupações (empregos, cargos públicos, etc), e carga horária do respectivo vínculo.
5.2.1. O Presidente da comissão do processo seletivo poderá determinar ao candidato a apresentação dos documentos originais à comissão para conferência.

Assim, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos e já juntados ao processo passo à sua habilitação.

ANA JULYA OLIVEIRA LIMA - A candidata apresentou apenas os quatros arquivos de anexos, constantes do item 5.1 e letras de “a” a “c”, sem apresentar quaisquer dos demais documentos exigidos, sejam os documentos pessoais, as certidões e declarações, bem como os títulos necessários, motivo por que, indefiro a inscrição.

CAMILA DOS SANTOS CUNHA – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de Segundo Grau (Item 5.2 VII) e certidão negativa expedida pelo conselho de classe (Item 5.2, X), motivo por que, indefiro a inscrição.

CRISTIANO DOS ANJOS LOPES – O candidato apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

DANIELE NUNES DE ALMEIDA – A candidata apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

GUIBBSON AUGUSTO PEDROSO DA SILVA – O candidato não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: Certidão negativa criminal

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

expedida pela Justiça Federal de Segundo Grau (Item 5.2 VII) e declaração de existência de outras ocupações e carga horária do respectivo vínculo (item 5.2, XIII), motivo por que, indefiro sua inscrição.

JORDANA COURY JABER – A candidata apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

KAMILLA BRAZ DE CAMPOS – A candidata apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição, contudo, por não apresentar quaisquer documentos que concedam pontuação na forma do Capítulo 6 do Edital de Abertura, não figurará entre os classificados.

LARISSA MARIA LEMOS ASSUNÇÃO SANTOS – A candidata apresentou apenas três arquivos de anexos, constantes do item 5.1 e seus itens “a” e “b”, sem apresentar quaisquer dos demais documentos exigidos, sejam os documentos pessoais, as certidões e declarações, bem como os títulos necessários, motivo por que, indefiro a inscrição.

LÍGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS – A candidata não apresentou o seguinte documento exigido pelo edital: atestado de sanidade física e mental emitido por médico (item 5.2, XI), motivo por que, indefiro sua inscrição.

LOUIZE SOARES LACERDA – A candidata não apresentou nenhum documento exigido para a seleção, motivo por que, indefiro a inscrição.

LUCAS AUGUSTO CIOL – O candidato apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

LUCILEI PINHEIRO FERREIRA – A candidata apresentou apenas o diploma de curso superior (item 5.2, VIII), motivo por que, indefiro sua inscrição.

MAYARA NASCIMENTO GUERRISE – A candidata apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE - O candidato apresentou todos os documentos necessários a sua habilitação, conforme incisos do item 5.2 do Edital, motivo por que, defiro sua inscrição.

SANDRA APARECIDA SILVA FREITAS – A candidata

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

apresentou apenas o diploma de curso superior (item 5.2, VIII), motivo por que, indefiro sua inscrição.

STTEFANY AGUILLERA LANDIVAR – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Primeiro Grau (item 5.2, IV) e declaração de existência de outras ocupações e carga horária do respectivo vínculo (item 5.2, XIII), motivo por que, indefiro a inscrição.

SUZANA BENEDITA FERREIRA DA CRUZ - A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: certidão negativa criminal da Justiça Federal de Segundo Grau (item 5.2, VII) e declaração de existência de outras ocupações e carga horária do respectivo vínculo (item 5.2, XIII), motivo por que, indefiro a inscrição.

TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS – A candidata não apresentou os seguintes documentos exigidos pelo edital: Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B ou superior (item 5.2, III) e declaração de existência de outras ocupações e carga horária do respectivo vínculo (item 5.2, XIII), motivo por que, indefiro sua inscrição.

Ademais, o Edital prevê, em seu item 6.1.3 que:

> "É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros."

Logo, resta impossível a reabertura de prazo para apresentação dos documentos faltantes, passando, portanto, à análise curricular e de títulos apresentados pelos candidatos CRISTIANO DOS ANJOS LOPES, DANIELE NUNES DE ALMEIDA, JORDANA COURY JABER, LUCAS AUGUSTO CIOL, MAYARA NASCIMENTO GUERRISE e RODRIGO JOSÉ SANTOS ANDRADE.

2. Quanto aos critérios de avaliação, o Edital de Abertura do certame estabelece:

> 6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Chapada dos Guimarães, sendo a nota composta da seguinte forma:
> 6.1.1. Ao tempo de serviço público e experiência profissional, na área específica de credenciamento após a graduação, os pontos atribuídos serão contados da seguinte forma:
> a) O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

b) O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,5 (meio) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.
6.1.1.2. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1 letra 'a', poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.1 letra 'b'.
6.1.1.3. A pontuação a título de serviço público e experiência profissional não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
6.1.2. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:
a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 2 (dois) ponto;
c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 1 (um) pontos;
d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto;
e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (meio) ponto;
f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área de atendimento à pacientes portadores de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da AIDS, é atribuído 0,25 (vente e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.
h) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.
6.1.3. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.
6.1.4. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim, devendo o profissional, no momento oportuno, anexar certificados, certidões e ou declarações devidamente assinadas pelas entidades ou órgãos a que esteve vinculado ou que cumpriu o curso de extensão, graduação, entre outros.
6.1.5. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.
6.2. Na aferição da pontuação dos candidatos Assistentes Sociais e Psicólogos, não poderá ultrapassar o total de 10 (dez) pontos, consoante subitens 6.1.1., letras "a" e "b", e 6.1.3, na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:
a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;
b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.1;
d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.2 deste Edital.
6.3. Os Interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento,

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.
6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

Deste modo, a classificação para Psicólogo ficou assim definida, observados os critérios de desempate constante do Edital inaugural:

REQUISITOS	CRISTIANO DOS ANJOS LOPES	DANIELE NUNES DE ALMEIDA	JORDANA COURY JABER	LUCAS AUGUSTO CIOL	MAYARA NASCIMENTO GUERRISE	RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE
Tempo de serviço público e experiência profissional - 6.1.1.						
Tempo de serviço público - 6.1.1.a.	2,0			2,0		2,0
Tempo de experiência profissional - 6.1.1.b.	3,0			2,0	2,0	2,0
Serviço público excedente - 6.1.1.2.				1,0		1,0
Formação Acadêmica - 6.1.2.						
Doutorado na área de atuação - 6.1.2.a.						
Mestrado na área de atuação - 6.1.2.b.						
Especialização na área de atuação - 6.1.2.d.	1,0	1,0		1,0		1,0
Participação em congressos, seminários e cursos de extensão na área específica 6.1.2.f.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
NOTA FINAL	6,5	1,5	0,5	6,5	2,5	6,5
CLASSIFICAÇÃO	Classificado (1º)	Classificada (4ª)	Classificada (5ª)	Classificado (3º)	Classificada (6ª)	Classificado (2º)

Diante disso, determino à Diretoria do Foro que expeça Edital para dar conhecimento aos candidatos sobre o resultado preliminar do certame.

Publique-se. Certificado o decurso de prazo, remeta-se à Presidência do Tribunal de Justiça para homologação.

Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, 13 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
DIRETORIA DO FORO

(assinado eletronicamente)
Renato José de Almeida Costa Filho
Juiz de Direito Diretor do Foro, em substituição legal

Documento assinado digitalmente por: Renato José de Almeida Costa Filho
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AA075B71